

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4860/2016**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_**  
(Do Sr. Deputado Jerônimo Goergen)

Suprime-se do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 4.860, de 2016, o Art. 19, bem como seus §§ 1º e 2º.

**JUSTIFICAÇÃO**

Entende-se que tais condições precisam ser livremente negociadas entre as partes e constar em contrato comercial.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2017.

---

Jerônimo Goergen  
(PP/RS)